

PORTARIA Nº 4.335/SIA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exclui o heliponto privado Companhia de Cimento Ribeirão Grande (SDYG) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751S/IA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.571651/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto privado Companhia de Cimento Ribeirão Grande (SDYG), localizado em Ribeirão Grande (SP), do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 203/SIA, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2014, Seção 1, pág. 8.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO